



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalgrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalgrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.412, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar cargo ao Anexo de criação de cargo à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2006 a 2009, conforme segue:

QT	CARGOS	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS 13º	TOTAL ANUAL
1	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.478	310,38	492,67	103,46	985,33	206,92	16.095,42
	TOTAL							16.095,42

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Março de 2007.

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presentc data

Alessandro Antonio de Miranda
Assessor Administrativo